



**2ª RETIFICAÇÃO - EDITAL 02/2026 - PROCESSO SELETIVO  
PARA INGRESSO DE ALUNOS(AS) REGULARES  
PÓS COM-UFES - TURMA 2026**

**Curso: Mestrado em Comunicação e Territorialidades  
RESUMO DO EDITAL**

|                                                                               |                                                                                                              |
|-------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Ano/Semestre:</b>                                                          | <b>2026/2</b>                                                                                                |
| <b>Coordenador do Programa:</b>                                               | Profª. Drª. Daniela Zanetti                                                                                  |
| <b>Data do Edital:</b>                                                        | 14 de abril de 2026                                                                                          |
| <b>Vagas:</b>                                                                 | 15 vagas (Mestrado)                                                                                          |
| <b>Período de inscrições:</b>                                                 | De 29 de abril a 14 de maio de 2026: Recebimento exclusivo via e-mail:<br><b>selecaoposcomufes@gmail.com</b> |
| <b>Divulgação das inscrições deferidas</b>                                    | 19 de maio de 2026                                                                                           |
| <b>Recurso</b>                                                                | 20 e 21 de maio de 2026                                                                                      |
| <b>Homologação de inscrições após recurso</b>                                 | 22 de maio de 2026                                                                                           |
| <b>ETAPA 1<br/>AVALIAÇÃO DE PROJETO<br/>(ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO)</b>  | 27 de maio de 2026: Resultado preliminar da Avaliação de Projeto                                             |
|                                                                               | 28 e 29 de maio de 2026: Período para recursos referentes à Avaliação de Projeto                             |
|                                                                               | 1º de junho de 2026: Resultado final da Avaliação do Projeto                                                 |
| <b>ETAPA 2<br/>PROVA ESCRITA<br/>(ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO)</b>         | 09 de junho de 2026 (a ser comunicado no site oficial do PÓS COM): Realização da Prova Escrita Presencial    |
|                                                                               | 15 de junho de 2026: Resultado Preliminar da Prova Escrita Presencial                                        |
|                                                                               | 16 e 17 de junho de 2026: Período para recurso referente à Prova Escrita Presencial                          |
|                                                                               | 19 de junho de 2026: Resultado Final da Prova Escrita Presencial                                             |
| <b>ETAPA 3<br/>DEFESA DO PRÉ-PROJETO<br/>(ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO)</b> | 23 e 24 de junho de 2026: Período de realização da Arguição Oral de Pré-Projeto                              |
|                                                                               | 26 de junho de 2026: Resultado preliminar da Arguição Oral de Pré-Projeto                                    |
|                                                                               | 29 e 30 de junho de 2026: Período para recurso referente à Arguição Oral de Pré-Projeto                      |
|                                                                               | 1º de julho de 2026: Resultado final da Arguição Oral de Pré-Projeto                                         |



|                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>ETAPA 4 CURRÍCULO<br/>(CLASSIFICATÓRIO)</b>                                            | 06 de julho de 2026: Resultado preliminar de Análise de Currículo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|                                                                                           | 07 e 08 de julho de 2026: Período para recurso referente ao Currículo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|                                                                                           | 10 de julho de 2026: Resultado final da Análise de Currículo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>AÇÕES AFIRMATIVAS,<br/>HETEROIDENTIFICAÇÃO E CANDIDATAS<br/>MÃES (CLASSIFICATÓRIO)</b> | Ações Afirmativas – Pessoas pretas ou pardas: a documentação comprobatória deverá ser entregue no ato da inscrição. A entrevista com a Comissão de Heteroidentificação será realizada em 14 de julho de 2026, conforme cronograma da PRPPG em: <a href="https://prppg.ufes.br/cronograma">https://prppg.ufes.br/cronograma</a> . A data, o horário e o local serão divulgados previamente no site do PRPPG.                                                                                     |
|                                                                                           | Ações Afirmativas – Pessoas Trans, Refugiadas, Indígenas e Quilombolas: a documentação comprobatória deverá ser entregue no ato da inscrição.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|                                                                                           | Ações Afirmativas – Pessoas com Deficiência (PcD): a documentação comprobatória deverá ser entregue no ato da inscrição. O agendamento da perícia médica será realizado em conformidade com o Diretoria de Atenção à Saúde (DAS).                                                                                                                                                                                                                                                               |
|                                                                                           | Candidatas Mães: a documentação comprobatória deverá ser entregue no ato da inscrição. A condição de mãe não configura uma modalidade de ação afirmativa, mas será considerada como critério adicional de pontuação diferenciada na análise curricular, conforme especificado em seção própria deste edital. Assim, é possível a candidatura simultânea em ampla concorrência ou em qualquer modalidade de ação afirmativa, cumulando-se o benefício da pontuação diferenciada por maternidade. |
| <b>Resultado PRELIMINAR do Processo Seletivo:</b>                                         | 22 de julho de 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Prazo de recursos da Classificação Final:</b>                                          | 23 e 24 de julho de 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Resultado FINAL após recursos:</b>                                                     | 27 de julho de 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Período de Matrícula:</b>                                                              | 30 de julho a 09 de agosto de 2026: entrega de toda a documentação obrigatória, conforme item 8.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Início das aulas:</b>                                                                  | 17 de agosto de 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>Contato:</b>                                                                           | <b>selecaoposcomufes@gmail.com</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |

Vitória, 14 de abril de 2026  
Profª Drª Daniela Zanetti  
Coordenadora do PósCom/Ufes



## DO EDITAL

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Comunicação e Territorialidades, da Universidade Federal do Espírito Santo (PósCom), no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da Universidade, o Regulamento Geral da Pós-Graduação da Ufes e o Regimento do PósCom-Ufes, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que serão abertas as inscrições para o processo seletivo para a turma 2026 do Curso de Mestrado em Comunicação e Territorialidades, com ingresso em 2026, nos termos da Resolução Cepe-Ufes nº 40/2014. O presente edital foi aprovado nos termos dos artigos 28º a 37º do Regimento do PósCom-Ufes (RESOLUÇÃO CAR/UFES Nº 17, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023), e de acordo com as exigências do Regulamento Geral da Pós-Graduação na Universidade Federal do Espírito Santo, Resolução Cepe-Ufes nº 52/2023.

### 1. Apresentação do Programa

1.1 O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO E TERRITORIALIDADES do Centro de Artes da Ufes, em nível de Mestrado Acadêmico, aprovado pelo Conselho Técnico-Científico (CTC-ES), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), do Ministério da Educação (MEC), em 11 de dezembro de 2013, define sua Área de Concentração pelos estudos da Comunicação na produção das territorialidades, bem como das práticas, processos e produtos midiáticos vinculados a esse conceito. O calendário acadêmico do PósCom-Ufes seguirá aquele estabelecido pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Ufes.

1.2 O Curso de Mestrado é presencial e funciona, prioritariamente, **mas não exclusivamente**, no turno vespertino. Exige-se do mestrando, no mínimo, 20 (vinte) horas de dedicação semanal às diversas atividades do Programa.

1.3 As pesquisas no PósCom-Ufes organizam-se em torno de duas linhas básicas:

#### 1.3.1 Linha 01 – Comunicação e Poder

Pesquisa as contradições e conflitualidades presentes em produtos culturais midiáticos, explorando seus efeitos sociais em dimensões territoriais. Analisa as relações de poder estabelecidas em fenômenos comunicacionais que incidem na estruturação de formas de consciência, percepção, memória, ideologias e resistências. O objetivo é investigar as configurações e mutações das mídias e suas manifestações no contexto da globalização das comunicações. Estuda tecnologias, discursos, conversações, imagens e opinião pública em redes e mídias sociais de internet e os respectivos impactos provocados nas instâncias de poder e contrapoder, que alteram diferentes territorialidades. Investiga também o jornalismo como forma de conhecimento, buscando compreender criticamente seu papel na contemporaneidade.

#### 1.3.2 Linha 02 – Estéticas e Linguagens Comunicacionais

Pesquisa a relação entre comunicação e territorialidades a partir das estéticas, linguagens e discursos presentes nas práticas, processos e produtos comunicacionais, como estratégias de construção de sentido na vida cotidiana. Abriga investigações acerca dos processos de mediação como parte das sociabilidades contemporâneas, contemplando os seguintes eixos temáticos: cidade e cultura; consumo e publicidade; corpo e imagem; mídia e identidade; tecnologias e novos arranjos midiáticos; cibercultura; audiovisualidades; educomunicação.

### 2. Do Público

2.1 Poderão participar do Processo Seletivo ao Mestrado em Comunicação e Territorialidades



todas as pessoas que portem diploma de graduação (tecnólogo, bacharelado ou licenciatura), em qualquer área, em curso reconhecido pelo MEC. Poderão se inscrever no processo de seleção estudantes que estiverem finalizando a graduação, estando **obrigados(as) a apresentar diploma ou certidão de colação de grau no ato da matrícula da turma objeto deste Edital**. Não será aceito NENHUM outro tipo de documento como forma de comprovação de conclusão de graduação, nem será dado NENHUM prazo para além do período de matrícula para entrega do diploma ou certidão de colação de grau.

### 3. Das vagas

3.1. Serão oferecidas **15 (quinze) vagas** para ingresso no ano letivo de 2026. As vagas serão preenchidas pelos(as) candidatos(as) que obtiverem melhor classificação neste processo seletivo.

3.2. O PósCom-Ufes reserva o direito de não preencher todas as vagas oferecidas, caso não haja candidatos aprovados para toda a oferta disponível.

3.3. Nos termos da **RESOLUÇÃO/CEPE/UFES/Nº 80, DE 22 DE ABRIL DE 2024**, que institui a política de ações afirmativas na pós-graduação da UFES, e em conformidade com a PORTARIA NORMATIVA PRPPG Nº 09, DE 19 DE JUNHO DE 2024, que define os percentuais de reserva de vagas, será reservado o percentual mínimo de **50%** das vagas ofertadas para ações afirmativas, com a seguinte distribuição:

- **38%** das vagas para os(as) candidatos(as) negros(as), ou seja, pretos(as) e pardos(as), obedecida a ordem de classificação dentre os(as) que declararem interesse em concorrer a tais vagas;
- **6%** das vagas para candidatos(as) com deficiência;
- **3%** das vagas para candidatos(as) indígenas e quilombolas;
- **2%** das vagas para candidatos(as) trans: travesti e transexual;
- **1%** das vagas para candidatos(as) refugiados(as) ou com visto humanitário.

Com base nos percentuais estabelecidos e na oferta total de 15 (quinze) vagas, a distribuição acima garante o cumprimento da reserva mínima de 1 (uma) vaga por grupo, conforme o Art. 3º da Portaria Normativa PRPPG nº 09/2024. As vagas restantes serão destinadas à ampla concorrência.

3.3.1. Serão considerados(as) negros(as), candidatos(as) autodeclarados(as) no momento da inscrição, no **formulário de inscrição específico**, socialmente reconhecidos(as) como tais, e incluídos(as) nas categorias preto e pardo, segundo a classificação do IBGE;

3.3.2. O processo de verificação das candidaturas às vagas para candidato(as) pretos(as) e pardos(as) será feito por Comissões Específicas e a Comissão Recursal de Heteroidentificação que foram constituídas, por meio da Portaria de Pessoal nº 1.428/2024 referente à Resolução nº 80/2024 – Cepe/Ufes, com o objetivo de realizar os procedimentos de verificação da autodeclaração de candidatos pretos e pardos inscritos por meio de ações afirmativas nos processos seletivos dos Programas de Pós-graduação da UFES.

3.3.3. Caso o candidato seja desclassificado pela banca de heteroidentificação, passará a concorrer às vagas de ampla concorrência.

3.3.4. Candidatos(as) que, **no ato da inscrição**, comprovarem já terem passado por comissões de verificação de autodeclaração para ingresso na graduação e que foram aprovados(as) como cotistas em Instituições Federais de Ensino estarão **isentos(as)** de nova verificação, mediante apresentação



de comprovante emitido pela instituição de origem.

3.4. Conforme a **PORTARIA NORMATIVA PRPPG Nº 09/2024**, um percentual de **3%** das vagas ofertadas será reservado para os(as) candidatos(as) indígenas e quilombolas, obedecida a ordem de classificação dentre os(as) que declararem interesse em concorrer a tais vagas.

3.4.1. Serão considerados(as) indígenas candidatos(as) autodeclarados(as) no momento da inscrição, no **formulário de inscrição específico**, como garantido no item 2, art. 1º, da Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), com a entrega dos documentos comprobatórios, sendo vedada qualquer expedição por parte do candidato após a conclusão do prazo de inscrição.

No ato da inscrição, o(a) candidato(a) indígena optante pela reserva de vagas deverá apresentar obrigatoriamente a autodeclaração e a declaração de pertencimento étnico, a ser expedida por lideranças indígenas de comunidades, ou associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões e pelo menos mais 1 (um) dos documentos listados abaixo:

- Registro Civil com a identificação étnica;
- Registro Nacional de Nascimento expedido pela Fundação Nacional do Índio (Funai);
- Comprovante de residência em áreas/territórios indígenas, demarcados ou não;
- Certidão de Nascimento ou Registro Geral de Identificação, que expressa o local de nascimento do candidato.

Recomenda-se que o(a) candidato(a) quilombola apresente autodeclaração de pertencimento étnico, acompanhada de declaração emitida por associação, organização representativa ou liderança reconhecida de comunidade quilombola. A documentação deverá ser enviada no ato da inscrição. Mais informações podem ser consultadas no item “Das Inscrições e dos Requisitos”.

3.5. Conforme a **PORTARIA NORMATIVA PRPPG Nº 09/2024**, um percentual de **2%** das vagas ofertadas será reservado para candidatos(as) trans: travesti e transexual, autoidentificados(as) por meio de manifestação explícita no momento da inscrição.

3.5.1. Serão considerados(as) pessoas trans (travesti ou transexual) os(as) candidatos(as) autoidentificados(as) por meio do preenchimento das informações no formulário de inscrição específico. Podem ainda, opcionalmente, além do formulário, apresentar a certidão de inteiro teor, no caso de pessoas que tiverem feito a retificação de registro civil.

3.6. Conforme a **PORTARIA NORMATIVA PRPPG Nº 09/2024**, um percentual de **6%** das vagas ofertadas será reservado para candidatos(as) com deficiência, que apresentarem laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID, e preencherem a seção de autoidentificação no formulário de inscrição específico.

3.6.1. O laudo médico deverá conter:

- **Descrição clínica** com o tipo e grau da deficiência, conforme artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 e Súmula nº 377 do STJ (visão monocular);
- Referência expressa ao **código correspondente da CID**;
- **Provável causa da deficiência** e as **limitações funcionais impostas**;
- Nome legível, assinatura, **número do CRM**, especialização e **Registro de Qualificação de Especialidade (RQE)** do(a) médico(a) responsável;
- Validade de até **180 (cento e oitenta) dias**.





3.6.2. Além do laudo médico, deverão ser apresentados os seguintes documentos específicos conforme o tipo de deficiência, conforme exigência da DAS/PROGEP:

- Deficiência auditiva: **exame de audiometria**;
- Deficiência visual: **exame oftalmológico**;
- Deficiência física: **exames de imagem ou outros documentos comprobatórios**;
- Deficiência intelectual ou mental: **avaliação neuropsicológica, prontuário da infância/adolescência, relatório escolar, e laudo médico emitido por profissional com RQE em psiquiatria ou neurologia clínica**, constando as habilidades adaptativas afetadas;
- Deficiências múltiplas: **exames comprobatórios de cada condição**, conforme as áreas afetadas.

*Obs 1: O laudo médico apresentado pelo(a) candidato(a) será encaminhado pelo Programa à Diretoria de Atenção à Saúde da UFES (DAS/PROGEP), que realizará a análise da documentação. Caso necessário, poderá ser agendada **avaliação presencial com médico(a) do quadro da universidade**. A DAS emitirá parecer conclusivo no prazo de até 10 (dez) dias, o qual será comunicado ao(à) candidato(a) pelo Programa, com as devidas providências quanto à continuidade ou não do processo seletivo.*

*Obs 2: De acordo com a Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), a Lei nº 12.764/2012 (que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista), o Decreto nº 3.298/1999 e o Decreto nº 9.508/2018, considera-se pessoa com deficiência aquela que apresenta **impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial — incluindo o Transtorno do Espectro Autista (TEA) — os quais, em interação com barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.***

3.7. Conforme a PORTARIA NORMATIVA PRPPG Nº 09/2024, um percentual de 1% das vagas ofertadas será reservado para candidatos(as) autoidentificados(as) como refugiado(a) ou com visto humanitário, por meio de manifestação explícita no formulário de inscrição específico.

3.7.1. Serão considerados(as) aptos(as) a concorrer às vagas destinadas a candidatos(as) refugiados(as) ou com visto humanitário aqueles(as) que apresentarem, no momento da inscrição:

- Comprovação de reconhecimento da condição de refugiado(a) pelo Comitê Nacional para os Refugiados – CONARE; ou
- Protocolo de solicitação de refúgio, de acordo com os procedimentos que regulamentam a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997.

3.8. A candidatura deverá ser feita para apenas uma das condições de vagas de ações afirmativas.

3.8.1. Caso não haja candidaturas para as vagas de pessoas trans, indígenas, pessoas com deficiência e/ou em condição de refúgio político, as mesmas serão destinadas às vagas de cotas PP.

3.9. A opção de concorrer às vagas reservadas às cotas de ações afirmativas do PósCom-Ufes não exclui o(a) candidato(a) de concorrer às vagas de ampla concorrência, caso sua pontuação no processo seletivo assim permita. Caso não haja preenchimento do total de vagas destinadas às ações afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas a vagas de ampla concorrência.

3.10. Em caso de desistência de optantes aprovados(as) em vagas destinadas às ações afirmativas, a vaga não preenchida será ocupada pelo(a) optante do mesmo grupo de acordo com a ordem de classificação, no caso de haver suplentes.



3.11. Na hipótese de não haver optantes aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas destinadas às ações afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas para outra categoria de ação afirmativa, atendendo prioritariamente as categorias com maior número de inscritos. Caso não haja, serão direcionadas para a ampla concorrência.

3.12. A Comissão de Seleção não terá conhecimento da opção de vaga dos (as) candidatos (as) durante todo o processo de avaliação. Tal informação, bem como a divulgação das listas de classificação, a partir da aplicação das pontuações de cada etapa, será de responsabilidade da Secretaria do PósCom-Ufes.

#### 4. Da Inscrição e dos Requisitos

4.1 As inscrições para o processo seletivo do Curso de Mestrado em Comunicação e Territorialidades estarão abertas entre os dias **29 de abril a 14 de maio de 2026**.

4.2 Para se inscrever no processo seletivo, cada candidato(a) deverá:

4.3 Preencher o formulário de inscrição (ANEXO I) e indicar no formulário se concorrerá à vaga de ampla concorrência ou de ações afirmativas e indicar, quando for o caso, a condição de candidata mãe, que será considerada para fins de pontuação diferenciada na análise curricular, conforme seção própria deste edital.

4.4 O(a) candidato(a) a uma vaga destinada a ações afirmativas também deverá preencher e enviar o formulário específico de seu subgrupo (ver ANEXO) e a documentação requerida quanto à reserva de vagas e de acordo com o subgrupo contemplado (se for o caso), conforme determinado pela Resolução do CEPE/UFES/Nº 80, de 22 de abril de 2024, que institui a política de ações afirmativas nos cursos e programas de pós-graduação da Universidade Federal do Espírito Santo.

- **ANEXO I** - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (ampla concorrência e ações afirmativas)
- **ANEXO II** - FORMULÁRIO ÉTNICO-RACIAL PARA PRETOS(AS) E PARDOS(AS)
- **ANEXO III** - FORMULÁRIO PARA CANDIDATO(AS) INDÍGENAS
- **ANEXO IV** - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO CANDIDATO(AS) INDÍGENAS
- **ANEXO V** - AUTODECLARAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) – ESTUDANTE QUILOMBOLA
- **ANEXO VI** - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO (PARA ESTUDANTE QUILOMBOLA)
- **ANEXO VII** - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA
- **ANEXO VIII** - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA TRANS
- **ANEXO IX** - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATAS MÃES
- **ANEXO X** - FORMULÁRIO DE REFUGIADO(A)

4.5 Anexar, em formato PDF, os documentos exigidos conforme detalhado nas seções abaixo.

#### 4.6 Formulário de Inscrição Específico

Após identificar qual é o seu formulário específico, nele, o(a) candidato(a) deverá:

- Informar a Linha de Pesquisa pretendida;
- Indicar **uma** língua estrangeira, entre: inglês, francês, espanhol, alemão ou italiano.



**ATENÇÃO:** Para o ato da matrícula, os candidatos aprovados deverão apresentar documento comprobatório da aprovação em exame de proficiência **na língua estrangeira escolhida**, com data posterior a **1º de janeiro de 2021**. **Mais informações, constam no item 8 deste edital.**

- Informar, se for o caso, o uso de nome social;  
**Obs: no caso de candidatos(as) com deficiência, indicar se necessita de condições especiais de acessibilidade para a etapa de prova escrita e de arguição oral.**

#### **4.7 Documentos Obrigatórios (em PDF) para todos (as) os candidatos (as) enviar no ato da inscrição:**

Os seguintes documentos deverão ser anexados, digitalizados em formato PDF:

##### **1. DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL COM FOTO**

Carteira de identidade ou CNH; ou passaporte válido, no caso de estrangeiros(as).

##### **2. PRÉ-PROJETO DE PESQUISA**

Pré-Projeto conforme as orientações do item 5 deste Edital.

##### **3. CURRÍCULO E DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA**

- a) Curriculum Vitae cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes até a data limite da inscrição;
- b) Tabela de Avaliação do Currículo preenchida (ANEXO XII), respeitando os tetos de pontuação:
  - G1 – Titulação: até 2,0 pontos;
  - G2 – Ensino/Extensão: até 3,0 pontos;
  - G3 – Produção: até 5,0 pontos.

Documentação comprobatória, organizada conforme a ordem do Anexo XII. Documentos que comprovem mais de uma atividade deverão ser repetidos na sequência correspondente. Produções não comprovadas não serão pontuadas.

#### **4.8 Documentos obrigatórios para Ações Afirmativas**

- Esta documentação é obrigatória **somente para candidatos(as) que optarem por concorrer às vagas reservadas para ações afirmativas**. Caso o(a) candidato(a) se enquadre em mais de uma modalidade, deverá **optar por apenas uma delas** no momento da inscrição.
- A documentação deverá ser **anexada no formulário específico**, de acordo com a modalidade escolhida, seguindo as orientações e exigências descritas a seguir.

##### **4.8.1 Pretos(as) ou Pardos(as):**

- Confirmação de Autodeclaração
- Fotografia conforme especificações do formulário.

##### **4.8.2 Pessoas com Deficiência (PcD):**

- Confirmação de Autodeclaração
- Laudo médico com indicação do Código CID e especificação da deficiência (Ver detalhamento no item 3.6 e seus subitens);
- Documentação específica por tipo de deficiência, conforme consta no item 3.6 e seus subitens;
- Caso necessário, declaração ou atestado médico que especifique o tipo de necessidade





especial para a prova escrita e arguição oral.

#### 4.8.3 Pessoas Trans:

- Confirmação de autodeclaração;
- Documento de identificação oficial e/ou declaração de identidade de gênero.

#### 4.8.4 Refugiados(as):

- Confirmação de Autodeclaração;
- Documento que comprove a condição de refúgio político, conforme item 3.7 e seu subitem.

#### 4.8.5 Pessoas Indígenas ou Quilombolas:

- Confirmação de Autodeclaração;
- **Para pessoa quilombola, recomenda-se que o(a) candidato(a) quilombola apresente autodeclaração de pertencimento étnico, acompanhada de declaração emitida por associação, organização representativa ou liderança reconhecida de comunidade quilombola.**
- **Para pessoa indígena,** documento que comprove a pertença étnica e o vínculo com comunidade indígena e pelo menos mais 1 (um) dos documentos listados abaixo:
  - Registro Civil com a identificação étnica;
  - Registro Nacional de Nascimento expedido pela Fundação Nacional do Índio (Funai);
  - Comprovante de residência em áreas/territórios indígenas, demarcados ou não;
  - Certidão de Nascimento ou Registro Geral de Identificação, que expressa o local de nascimento do candidato.

#### 4.9 Heteroidentificação

- Aplicável exclusivamente a candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) ou pardos(as);
- O(a) candidato(a) será convocado(a) para entrevista com a Comissão de Heteroidentificação da UFES, com data e local a serem divulgados previamente no site do PÓSCOM.

#### 4.10 Candidatas Mães

- A condição de candidata mãe **não constitui uma ação afirmativa com reserva de vagas**, mas sim **um critério adicional para fins de pontuação diferenciada na análise curricular**, conforme seção específica deste edital. Assim, a candidata mãe poderá concorrer pela ampla concorrência ou por qualquer uma das modalidades de ações afirmativas e, **de forma cumulativa**, se beneficiar da pontuação adicional atribuída à maternidade.
- Devem ser apresentados:
  - Formulário de Autodeclaração;
  - Certidão de nascimento ou documento de adoção de filhos(as) com até 12 anos de idade.

As candidatas mães receberão uma pontuação inicial em cada grupo da avaliação curricular, em reconhecimento às desigualdades associadas à maternidade na trajetória acadêmica. Os valores são, conforme ANEXO XII - TABELA PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO (MESTRADO):

- **G1 – Titulação: 1,5 ponto inicial**
- **G2 – Ensino/Extensão: 2,0 pontos iniciais**
- **G3 – Produção: 2,0 pontos iniciais**



Essa pontuação será somada à avaliação do currículo, sem ultrapassar o limite máximo de cada grupo.

Atenção: ao preencher o Anexo XII (Tabela de Pontuação), a candidata mãe deve incluir a pontuação inicial correspondente em cada grupo, somando-a à pontuação das atividades descritas.

#### 4.11 Informações Complementares sobre a Inscrição

4.11.1 Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou com documentação incompleta;

4.11.2 O PÓSCOM/UFES não se responsabiliza por falhas técnicas que impeçam o envio da inscrição;

4.11.3 A **Secretaria do PÓSCOM** enviará, por e-mail, **ao final do período de inscrições**, um número de registro para cada candidato(a). Esse número servirá como identificação durante o processo seletivo.

4.11.4 O resultado preliminar das inscrições deferidas será divulgado até o dia **19 de maio de 2026**, na página do PÓSCOM/UFES;

4.11.5 O(a) candidato(a) com deficiência poderá ser convocado(a) para avaliação junto à Diretoria de Atenção à Saúde (DAS-UFES), que decidirá sobre a necessidade e o grau de adaptação para a etapa de arguição oral. Não será permitido atendimento domiciliar ou remoto.

#### 5 Do Pré-Projeto de Pesquisa

Os itens listados a seguir devem, obrigatoriamente, constar no **Pré-Projeto de Pesquisa**:

- **CAPA**, contendo nesta ordem: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – CENTRO DE ARTES – PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO E TERRITORIALIDADES – EDITAL 02/2026 – Processo seletivo para ingresso em 2026 – Título do Pré-Projeto de Pesquisa.

**ATENÇÃO:** Não deve haver nenhuma forma de identificação do(a) candidato(a) na capa do pré-projeto nem qualquer menção ou indicação de sua autoria no interior.

- **CORPO DO PRÉ-PROJETO:** formato A4, com extensão entre 3.000 a 5.000 palavras, fonte 12 (Times New Roman), espaço 1,5; margens: superior: 3 cm; inferior: 2 cm; esquerda: 3 cm; direita: 2 cm; contendo:

- ☐ **Título:** indicação clara e precisa do tema do trabalho de pesquisa.
- ☐ **Resumo:** com máximo de 300 palavras; e Palavras-chave, de três a cinco.
- ☐ **Apresentação do Problema de Pesquisa e Justificativa:** exposição do objeto e da questão de pesquisa a ser desenvolvida, destacando sua relevância teórica, social ou empírica. Deve-se também indicar a vinculação com a linha de pesquisa escolhida e com a área de concentração do PÓSCOM/UFES.
- ☐ **Objetivos (gerais e específicos):** apresentar de forma clara os objetivos gerais e específicos do estudo.
- ☐ **Fundamentação teórica (inicial):** breve indicação das principais referências teóricas que servirão de base para o desenvolvimento da pesquisa. Não se espera exaustividade, mas sim coerência com o tema proposto.
- ☐ **Caminhos metodológicos (iniciais):** esboço dos procedimentos e abordagens que o(a) candidato(a) considera mais adequados para investigar a problemática proposta.



- ☐ **Cronograma sugerido:** proposta de cronograma básico com etapas da pesquisa, considerando o período de 24 meses de duração do curso de Mestrado.
- ☐ **Referências Bibliográficas:** lista das fontes bibliográficas utilizadas na elaboração do pré-projeto, em conformidade com as normas da ABNT (NBR 6023 e NBR 10520).
- ☐ Local e data (**não assinar**)

**Obs:** Os Pré-Projetos de Pesquisa serão submetidos à análise de softwares anti-plágio. Quando for detectado plágio, o(a) candidato(a) será automaticamente desclassificado do processo seletivo.

## 6 Do Processo de Seleção

O processo de seleção será composto de **QUATRO** etapas:

**6.11 1ª ETAPA [Classificatória e Eliminatória]** - Consiste na avaliação dos pré-projetos, que deverão ter aderência ao tema e à linha de pesquisa escolhidos (isto inclui temática, metodologia e bibliografia), conforme quadro de temas de pesquisa por linhas. Na Análise do Pré-Projeto de Pesquisa a ser desenvolvido como dissertação de mestrado do PÓSCOM/UFES, serão observadas a relevância do objeto e da problemática, a vinculação à área de concentração do PÓSCOM/UFES e à linha de pesquisa escolhida, aderência ao pré-projeto de pesquisa pretendido, a delimitação dos objetivos, o aporte teórico e metodológico, bem como sua capacidade de execução no tempo proposto. As notas desta etapa serão atribuídas com base em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, tendo peso 3 (três) em relação ao cômputo total do processo de seleção. Serão classificados(as) nesta etapa os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

**6.12 2ª ETAPA [Classificatória e Eliminatória]** – Consiste em Prova Escrita Presencial – à caneta esferográfica azul ou preta – de conhecimento específico na área do Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Territorialidades e de uma das linhas de pesquisa, sem consulta, cujas questões serão formuladas a partir da bibliografia indicada neste Edital. Esta etapa dissertativa verificará conhecimentos na área de Comunicação e Territorialidades a partir de interfaces socioeconômicas, políticas e culturais, cobertas pela bibliografia sugerida, a qual está organizada segundo três eixos temáticos:

- a) Comunicação e Territorialidades;
- b1) Comunicação e Poder; e
- b2) Estéticas e Linguagens Comunicacionais.

A prova constará de três questões. Cada candidato(a), obrigatoriamente, deverá responder à questão a), e uma segunda – b1) **ou** b2) – de acordo com a linha de pesquisa de sua escolha. Ou seja, cada candidato responderá a apenas DUAS perguntas.

- Os critérios para avaliação das provas serão: domínio da bibliografia indicada neste Edital; capacidade de interpretação; síntese e articulação dos referenciais teóricos; clareza e coerência da argumentação; e aspectos formais do texto.

- A prova escrita terá duração de 04 (quatro) horas, iniciando impreterivelmente às **14 horas**, no horário oficial de Brasília, do dia **9 de de junho de 2026**, em local a ser indicado no site do PÓSCOM. Os(as) candidatos(as) devem apresentar documento de identidade **original** com foto (digital ou físico). Candidatos(as) retardatários(as) ou que não possuírem os documentos supracitados estarão automaticamente eliminados(as). Recomenda-se chegar ao local de prova com, pelo menos, meia hora de antecedência.



- As notas desta etapa serão atribuídas com base em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, tendo peso **3 (três)** em relação ao cômputo total do processo de seleção. Serão classificados(as) nesta etapa os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

- Aos(as) candidatos(as) com deficiência é assegurado o direito de requerer condições específicas para fazer a arguição oral. Tais condições não incluem atendimento domiciliar.

- **Bibliografia para a discussão sobre Comunicação e Territorialidades:**

CRARY, Jonathan. **Terra arrasada:** além da era digital, rumo a um mundo pós-capitalista. São Paulo: Ubu, 2023.

FRANÇA, Vera V. O objeto e a pesquisa em comunicação: uma abordagem relacional. In: MOURA, Cláudia P. de; LOPES, Maria Immacolata V. de (Orgs.) **Pesquisa em comunicação:** metodologias e práticas acadêmicas. Porto Alegre : EDIPUCRS, 2016.

SAQUET, Marcos A.; SPOSITO, Eliseu S. (Orgs.). **Territórios e territorialidades: teorias, processos e conflitos.** 1.ed. São Paulo : Expressão Popular : UNESP. Programa de Pós-Graduação em Geografia, 2008.

- **Bibliografia para a discussão sobre Comunicação e Poder:**

CASSINO, João F.; SOUZA, Joyce.; SILVEIRA, Sérgio A. da. **Colonialismo de dados.** Como opera a trincheira algorítmica na guerra neoliberal. São Paulo, SP: Autonomia Literária, 2022.

MORAES, Dênis de; RAMONET, Ignacio; SERRANO, Pascual. (Orgs.) **Mídia, poder e contrapoder:** Da concentração monopólica à democratização da comunicação. São Paulo: Boitempo Editorial, 2015.

POELL, Thomas; NIEBORG, David; VAN DIJCK, José. Plataformização. **Revista Fronteiras.** Vol. 22 Nº 1 - janeiro/abril 2020.

- **Bibliografia para a discussão sobre Estéticas e Linguagens Comunicacionais:**

BEIGUELMAN, Giselle. **Políticas da imagem:** vigilância e resistência na dadosfera. São Paulo: Ubu Editora, 2021.

HOOKS, bell. Uma estética da negritude: estranha e opositiva. In: HOOKS, bell. **Anseios: raça, gênero e políticas culturais.** São Paulo: Elefante, 2019.

SHOHAT, Ella; STAM, Robert. **Crítica da imagem eurocêntrica.** São Paulo: Cosac Naify, 2006.

**6.13 3ª ETAPA [Classificatória e Eliminatória]** – Consiste em arguição oral (0 a 10 pontos) presencial com o(a) candidato(a), a partir do diálogo de sua problemática de pesquisa, com as perspectivas teóricas das pesquisas desenvolvidas no Programa. Serão avaliadas a clareza e a coerência da argumentação, além dos aspectos formais do texto. As arguições são públicas, sendo vedada a presença aos demais candidatos, e serão gravadas. Nesta etapa, o(a) candidato(a) deverá discorrer sobre aspectos relativos ao pré-projeto de pesquisa e pertinência com os objetivos do Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Territorialidades. A avaliação da arguição se pautará pelos seguintes critérios: a) clareza do campo teórico-conceitual citado no pré-projeto de pesquisa; b) conhecimento das questões metodológicas implicadas; c) clareza na exposição. **Nesta etapa, os candidatos serão arguidos por uma banca formada por três avaliadores(as), sendo pelo menos dois docentes da linha de pesquisa escolhida no ato de inscrição.** As notas desta etapa serão atribuídas com base em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Serão classificados(as) nesta etapa os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

- A agenda das Arguições será divulgada no site do PÓSCOM, conforme o cronograma apresentado neste Edital. As notas desta etapa serão atribuídas com base em uma escala



de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, tendo peso 2 (dois) em relação ao cômputo total do processo de seleção.

- Serão classificados(as) nesta etapa os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).
- Os candidatos(as) que faltarem estarão automaticamente eliminados do processo de seleção e não poderão ser arguidos posteriormente ou em horário diferente do estabelecido pela ordem definida e divulgada no site do PÓSCOM, mesmo que haja atrasos na agenda de arguições. Recomenda-se chegar ao local de arguição com antecedência.

**6.14 4ª ETAPA [Classificatória]** – Consiste na análise do currículo cadastrado na Plataforma Lattes, congelado na data da cópia enviada **no momento da inscrição**, com os documentos comprobatórios, conforme pontuação apresentada na **Tabela de Avaliação do Currículo (Anexo XII)** deste Edital. Após preenchida, a tabela deve ser enviada no momento da inscrição, conforme indicado no item 4. A pontuação desta etapa representará um peso **2 (dois)** em relação ao cômputo total do processo de seleção.

- A relação dos(as) classificados(as) e o resultado de cada etapa serão divulgados no endereço eletrônico do Programa, conforme cronograma deste Edital.
- Será considerado(a) desistente e, portanto, eliminado(a) da seleção, o(a) candidato(a) que não comparecer, no horário estipulado, a quaisquer das etapas do processo de seleção.
- **Obs.:** as candidatas mães terão pontuação diferenciada na análise curricular, conforme explicitado no item 4.

**6.15 Procedimentos de Heteroidentificação** – Consiste na realização das bancas para verificação das informações prestadas sobre ações afirmativas, conforme orientações da PRPPG e Resolução CEPE/UFES nº 80/2024, disponível em: [https://prppg.ufes.br/sites/prppg.ufes.br/files/field/anexo/resolucao\\_no\\_80.2024\\_-\\_cepe\\_0.pdf](https://prppg.ufes.br/sites/prppg.ufes.br/files/field/anexo/resolucao_no_80.2024_-_cepe_0.pdf).

## 7 Do Resultado

7.1 A nota final dos(as) candidatos(as) consistirá na média ponderada das notas obtidas de acordo com a seguinte distribuição de pesos:

- **análise de pré-projeto de pesquisa: peso 3;**
- **prova escrita: peso 3;**
- **arguição oral: peso 2;**
- **e análise de currículo: peso 2.**

7.2 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: 1) a maior nota no pré-projeto de pesquisa e arguição oral; 2) a maior nota na prova escrita de conhecimento específico; 3) a maior nota na análise do currículo do(a) candidato(a). Persistindo ainda o empate, será dada preferência ao(à) candidato(a) de idade mais elevada.

7.3 O PÓSCOM/UFES acolherá até **15 (quinze)** candidatos(as), de acordo com a ordem de classificação no Processo de Seleção, não sendo obrigatório o preenchimento de todas essas vagas.

7.4 Os resultados serão divulgados no endereço eletrônico do Programa, conforme cronograma deste Edital.

## 8 Do Registro e da Matrícula





8.1. O envio dos documentos para matrícula deverá ser realizado exclusivamente pelo Portal do Candidato (<https://candidato.ufes.br/>), mediante acesso à conta Gov.br, onde deverá ser feito o upload dos documentos. Ressalta-se que apenas os(as) candidatos(as) aprovados(as) dentro do número de vagas terão acesso à chamada para realização da matrícula, a qual estará disponível somente durante o período estabelecido no cronograma.

**Atenção:** as orientações detalhadas para a realização da matrícula estão disponíveis no Site oficial do PósCom.

**Não haverá atendimento presencial para este fim.**

8.2. O(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo de que trata este Edital deverá efetuar os seguintes documentos para a matrícula:

- Registro de nascimento ou casamento;
- Prova de estar em dia com as obrigações militares (para homens com até 45 anos);
- Documento de quitação eleitoral;
- Diploma de Graduação (frente e verso) ou certificado de conclusão;
- Histórico Escolar de Graduação;
- Comprovante de residência atualizado (últimos 3 meses);
- Documento de identidade (RG ou CNH – frente e verso);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Documento comprobatório de proficiência em **um língua estrangeira**, conforme descrito a seguir:
- A **língua estrangeira** deverá ser escolhida entre: **Inglês, Francês, Espanhol, Italiano ou Alemão**;
- Os exames deverão ter sido realizados **a partir de 1º de janeiro de 2021**;
- O **nível mínimo de proficiência exigido para aprovação no processo seletivo é B1 no Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas (QECR)**, ou equivalente, conforme o exame apresentado.

8.2.1. Serão aceitos os seguintes comprovantes de proficiência:

- Declarações de desempenho emitidas pelo **Núcleo de Línguas da UFES**, com nota igual ou superior a 6,0 (seis);
- Declarações ou certificados de proficiência emitidos por **Centros de Línguas de outras universidades e/ou institutos federais**, desde que atendam aos mesmos critérios de **nível, data e validade**;
- ~~Também serão aceitos exames indicados de testes online gratuitos, desde que atendam aos critérios de nível (mínimo B1) e reconhecimento institucional. A lista dos testes aceitos estará disponível na página do PÓS COM:~~  
<https://comunicacaosocial.ufes.br/pt-br/testes-de-proficiencia>
- Certificados de **exames reconhecidos internacionalmente**, conforme consta no site da Secretaria de Relações Internacionais da UFES, com os seguintes parâmetros mínimos:

**Inglês:**

- TOEFL iBT Special Home Edition: mínimo de 60% de acerto
- IELTS / IELTS Indicator: banda mínima 6
- Michigan Test, TOEIC, iTEP adaptado para a UFES, Cambridge Assessment English, EF-SET:



mínimo B1 conforme padrão institucional

**Francês:**

- DELF/DALF ou TCF: mínimo B1

**Espanhol:**

- DELE ou SIELE: mínimo B1

**Italiano:**

- CELI ou CILS: mínimo B1

**Alemão:**

- Goethe-Zertifikat, TestDaF ou OnSET-Deutsch: mínimo B1

**Importante:** Serão aceitas **declarações de desempenho individual**, informando claramente a pontuação ou o nível obtido, desde que emitidas por instituições reconhecidas;

**8.3.** Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o(a) candidato(a) classificado(a) que:

- Faltar ao ato da matrícula;
- Não apresentar comprovante de proficiência em idioma conforme as especificações de pontuação exigidas no item 8.2;
- Ou não apresentar quaisquer dos documentos obrigatórios listados.

**Obs.:** Não será aceita a entrega extemporânea de documentação.

**8.4.** O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação dos(as) aprovados(as) excedentes, se houver, observando-se a ordem de classificação na seleção, o cumprimento das exigências documentais e o calendário de matrícula da pós-graduação.

## 9. Da Comissão de Seleção

A Comissão de Seleção será composta pelos(as) seguintes docentes:

- Titulares:

Prof. Dr. (Presidente) Pedro Marra  
Prof. Dra. Lívia Silva de Souza  
Prof. Dr. Emerson Campos Gonçalves

- Suplentes:

Profª. Dra. Flavia Mayer  
Prof. Dr. Rafael Bellan  
Prof. Dr. Edgard Rebouças

## 10. Das Disposições Finais

10.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados e neste Edital.

10.2. É de responsabilidade do(a) candidato(a), a guarda dos originais da documentação requerida para a inscrição neste processo seletivo, podendo o programa, a qualquer tempo, solicitar a apresentação dos originais para conferência.

10.3. O(a) candidato(a) será eliminado do processo seletivo por burla ou tentativa de burla de



quaisquer das normas definidas neste Edital ou nos comunicados referentes a este processo seletivo.

10.4. O não comparecimento do(a) candidato(a) em quaisquer das fases resultará em sua eliminação do processo seletivo.

10.5. O(a) candidato(a) deverá manter atualizados o seu endereço (residencial e eletrônico) e telefone junto à Secretaria do Programa, enquanto estiver participando do processo de seleção.

10.6. O Programa NÃO se compromete a conceder bolsas de estudo para os(as) candidatos(as) selecionados(as). O número de bolsas disponíveis depende das concessões anuais das agências de fomento e do fluxo dos discentes no Programa.

10.7. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) neste Processo Seletivo deverão estar cientes de que as dissertações defendidas no Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Territorialidades da Ufes serão obrigatória e integralmente disponibilizadas na internet, por meio do site do PÓS COM-UFES e do repositório institucional da Biblioteca Central da Ufes.

10.8. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Territorialidades, após consulta à Comissão de Seleção.

## **ANEXOS**

Este edital contém os seguintes anexos:

**ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (ampla concorrência e ações afirmativas)**

**ANEXO II - FORMULÁRIO ÉTNICO-RACIAL PARA PRETOS(AS) E PARDOS(AS)**

**ANEXO III - FORMULÁRIO PARA CANDIDATO(AS) INDÍGENAS**

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO CANDIDATO(AS) INDÍGENAS**

**ANEXO V - AUTODECLARAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) – ESTUDANTE QUILOMBOLA**

**ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO (PARA ESTUDANTE QUILOMBOLA)**

**ANEXO VII - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

**ANEXO VIII - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA TRANS**

**ANEXO IX - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATAS MÃES**

**ANEXO X - FORMULÁRIO DE REFÚGIO**

**ANEXO XI - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

**ANEXO XII - TABELA PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO (MESTRADO)**

**ANEXO XIII - DOCENTES POR LINHAS DE PESQUISA E RESPECTIVAS ÁREAS**



EDITAL Nº 02/2026 – PROCESSO SELETIVO 2026  
ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (MESTRADO)

|                                                                     |                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                        |                                   |                                 |
|---------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|---------------------------------|
| IDENTIFICAÇÃO                                                       |                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                        |                                   |                                 |
| Nome:                                                               |                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Identidade de gênero:<br><input type="checkbox"/> Masculino<br><input type="checkbox"/> Feminino<br><input type="checkbox"/> Outro:<br><br><input type="checkbox"/> Não quero declarar |                                   |                                 |
| CPF:                                                                | Data de Nascimento:                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                        |                                   |                                 |
| Identidade:                                                         | Órgão Emissor:                              | UF:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Data de Emissão:                                                                                                                                                                       |                                   |                                 |
| Nacionalidade:                                                      | Número do passaporte (para estrangeiros):   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                        |                                   |                                 |
| Cuidado Especial (discriminar):                                     |                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                        |                                   |                                 |
| ENDEREÇO                                                            |                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                        |                                   |                                 |
| Rua:                                                                |                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                        |                                   |                                 |
| Número:                                                             | Complemento:                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Bairro:                                                                                                                                                                                |                                   |                                 |
| CEP:                                                                | Edifício:                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                        |                                   |                                 |
| Cidade:                                                             | UF:                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                        |                                   |                                 |
| Telefone:                                                           | Celular:                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Endereço Eletrônico:                                                                                                                                                                   |                                   |                                 |
| OPÇÕES                                                              |                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                        |                                   |                                 |
| Tipo de vaga:                                                       | <input type="checkbox"/> Ampla Concorrência | <input type="checkbox"/> Ações Afirmativas.<br>Indique o subgrupo:<br><input type="checkbox"/> Pessoas pretas ou pardas<br><input type="checkbox"/> Indígenas<br><input type="checkbox"/> Quilombolas<br><input type="checkbox"/> Refugiados<br><input type="checkbox"/> Trans<br><input type="checkbox"/> PcD<br>Obs.: Anexar formulário específico da Resolução CEPE/UFES nº 80/2024, disponível em:<br><a href="https://prppg.ufes.br/sites/prppg.ufes.br/files/field/anexo/resolucao_no_80.2024_-_cepe_0.pdf">https://prppg.ufes.br/sites/prppg.ufes.br/files/field/anexo/resolucao_no_80.2024_-_cepe_0.pdf</a> |                                                                                                                                                                                        |                                   |                                 |
| Candidata mãe:                                                      | <input type="checkbox"/> não                | <input type="checkbox"/> sim. Indique o número de filhos de até 12 anos: _____<br>Obs.: Anexar certidões de nascimento ou documento de adoção ou guarda judicial vigente dos(as) filhos(as) com até 12 anos de idade (em 2026).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                        |                                   |                                 |
| Consta na documentação o comprovante de aptidão na seguinte língua: | <input type="checkbox"/> Inglês             | <input type="checkbox"/> Francês                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <input type="checkbox"/> Italiano                                                                                                                                                      | <input type="checkbox"/> Espanhol | <input type="checkbox"/> Alemão |
| Linha de pesquisa:                                                  |                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                        |                                   |                                 |
| DATA E ASSINATURA                                                   |                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                        |                                   |                                 |



**EDITAL Nº 02/2026 – PROCESSO SELETIVO 2026**  
**ANEXO II - FORMULÁRIO DE DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL PARA**  
**CANDIDATO(AS) PRETOS(AS) E PARDOS(AS)**  
**(ANEXO I DA RESOLUÇÃO/CEPE/UFES/Nº 80, DE 22 DE ABRIL DE 2024)**

Eu, \_\_\_\_\_,

RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, declaro que sou  
preto( ) ou pardo( ) e que esta declaração está em conformidade com o art. 9º desta Resolução. Estou  
ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei.

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Anexar 1 (uma) fotografia impressa em papel fotográfico tamanho 10x15cm com as seguintes  
especificações:

- a) A fotografia deverá ser recente, colorida, de boa qualidade, com fundo branco e sem retoques;
- b) A fotografia deverá conter registro de temporalidade de até 6 (seis) meses;
- c) Alterações relevantes na aparência, como barba, mudança no corte de cabelo ou na sua cor, após a  
captura da foto, implicarão descarte da fotografia e solicitação de registro fotográfico atualizado;
- d) A fotografia deverá ser frontal, com cabeça centralizada e ter a visão completa da face do(a)  
solicitante olhando em direção à câmera. O(a) solicitante não poderá estar olhando para baixo ou para  
qualquer lado;
- e) A face do(a) solicitante deverá cobrir 50% (cinquenta por cento) da área da foto e não poderá  
apresentar cortes do topo da cabeça ou do queixo. Ambas as orelhas deverão estar completamente  
expostas, permitindo a sua visão total;
- f) Óculos de grau poderão ser usados, desde que transparentes e quando normalmente usados pelo(a)  
solicitante, desde que não haja reflexo nas lentes.

Os(as) candidatos(as) que enviarem fotografias que não atendem às especificações citadas acima serão  
indeferidos(as) do processo de verificação de autodeclaração.





**ANEXO III - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATO(AS)  
INDÍGENAS  
(ANEXO II DA RESOLUÇÃO/CEPE/UFES/Nº 80, DE 22 DE ABRIL DE 2024)**

Eu, \_\_\_\_\_, declaro para o fim específico de concorrência à vaga em curso de mestrado/doutorado/especialização, que sou indígena da etnia/povo indígena \_\_\_\_\_, da comunidade indígena \_\_\_\_\_, localizada no município de \_\_\_\_\_, no estado de \_\_\_\_\_, e que esta declaração está conforme o art. 10 desta Resolução. Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei.

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

No ato da inscrição, o(a) candidato(a) indígena optante pela reserva de vagas deverá apresentar obrigatoriamente a autodeclaração e a declaração de pertencimento étnico, a ser expedida por lideranças indígenas de comunidades, ou associações ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões e pelo menos mais 1 (um) dos documentos listados abaixo:

- a) Registro civil com a identificação étnica;
- b) Registro nacional de nascimento expedido pela Fundação Nacional do Índio – Funai;
- c) Comprovante de residência em áreas/territórios indígenas, demarcados ou não;
- d) Certidão de nascimento ou registro geral de identificação expressando o local de nascimento do(a) candidato(a).



**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO  
CANDIDATO(AS) INDÍGENAS  
(ANEXO III DA RESOLUÇÃO/CEPE/UFES/Nº 80, DE 22 DE ABRIL DE 2024)**

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do povo indígena \_\_\_\_\_  
(nome do povo indígena), DECLARAM, para fins de inscrição em processo seletivo de cursos de  
pós-graduação da Universidade Federal do Espírito Santo – Ufes, que o(a) estudante  
\_\_\_\_\_ (nome completo), cadastrado(a) no CPF sob o número  
\_\_\_\_\_ (onze dígitos), é indígena pertencente ao povo \_\_\_\_\_  
(nome do povo indígena ao qual pertence), cuja respectiva comunidade está localizada no município  
\_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_. Declaram, ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade  
indígena onde reside o(a) estudante indígena mencionado(a) acima. Por ser expressão da verdade,  
firmamos e datamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_  
Local e data (Informar a cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

**LIDERANÇA 1**

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**LIDERANÇA 2**

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**LIDERANÇA 3**

Nome Completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Obs. 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovação do pertencimento étnico do(a) estudante indígena.

Obs. 2: Se os(as) líderes ou alguns(mas) dos(as) líderes signatários(as) da declaração possuir algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e aposição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa.



**ANEXO V - AUTODECLARAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)  
ESTUDANTE QUILOMBOLA  
(ANEXO IV DA RESOLUÇÃO/CEPE/UFES/Nº 80, DE 22 DE ABRIL DE 2024)**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,  
declaro, sob as penas da lei e para fins de inscrição em processo seletivo de cursos de pós-graduação  
da Universidade Federal do Espírito Santo – Ufes, que sou quilombola pertencente ao quilombo  
\_\_\_\_\_ e resido na comunidade localizada no município  
\_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_. DECLARO, ainda, estar ciente de que a falsidade das  
declarações por mim firmadas no presente documento poderá ensejar sanções civis, criminais e  
administrativas, além do cancelamento da concessão de bolsa e ressarcimento dos valores recebidos  
indevidamente. Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

\_\_\_\_\_  
Local e data (informar a cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO  
PARA ESTUDANTE QUILOMBOLA  
(ANEXO V DA RESOLUÇÃO/CEPE/UFES/Nº 80, DE 22 DE ABRIL DE 2024)**

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do quilombo \_\_\_\_\_ (nome do quilombo), DECLARAM, para fins de inscrição em processo seletivo de cursos de pós-graduação da Universidade Federal do Espírito Santo – Ufes, que o(a) estudante \_\_\_\_\_ (nome completo), cadastrado(a) no CPF sob o número \_\_\_\_\_ (onze dígitos), é quilombola pertencente ao quilombo \_\_\_\_\_ (nome do quilombo ao qual pertence), cuja respectiva comunidade está localizada no município \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_. Declaram, ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde reside o(a) estudante quilombola mencionado(a) acima. Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_  
Local e data (informar a cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

**LIDERANÇA 1**

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**LIDERANÇA 2**

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**LIDERANÇA 3**

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Obs. 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovação da condição de estudante quilombola.

Obs. 2: Se os(as) líderes ou alguns(mas) dos(as) líderes signatários(as) da declaração possuir algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e aposição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa.



**ANEXO VII - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
(ANEXO VI DA RESOLUÇÃO/CEPE/UFES/Nº 80, DE 22 DE ABRIL DE 2024)**

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, declaro  
que sou pessoa com deficiência e que esta declaração está em conformidade com o art. 12 desta  
Resolução. Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às  
penalidades previstas em lei.

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Anexar:

O laudo médico deve conter na descrição clínica:

I - o tipo e o grau da deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 e da Súmula nº 377/STJ (visão monocular), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença — CID;

II - a provável causa da deficiência e as limitações por ela impostas; e

III - o nome legível, assinatura, especialização, número no Conselho Regional de Medicina - CRM e Registro de Qualificação de Especialidade - RQE do(a) médico(a) que forneceu o laudo, sendo o prazo de validade do laudo de 180 (cento e oitenta) dias.





**ANEXO VIII - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA TRANS  
(ANEXO VII DA RESOLUÇÃO/CEPE/UFES/Nº 80, DE 22 DE ABRIL DE 2024)**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome social), RG:  
\_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, declaro que sou  
travesti ( ) ou transexual ( ) e que esta declaração está em conformidade com o art. 13 desta  
Resolução. Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às  
penalidades previstas em lei.

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura



### ANEXO IX - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATAS MÃES

Eu, \_\_\_\_\_, RG:  
\_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, declaro que sou  
mãe de filho(a) ou filhos(as) menores de 12 anos ( ) e/ou gestante ( ). Estou ciente de que se for  
detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei.

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Anexar:

Certidões de nascimento ou documento de adoção ou guarda judicial vigente dos(as) filhos(as) com até  
12 anos de idade (em 2026).



**ANEXO X - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE REFUGIADO(A)  
(RESOLUÇÃO/CEPE/UFES/Nº 80, DE 22 DE ABRIL DE 2024)**

Eu, \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, declaro que sou refugiado(a), nos  
termos da legislação vigente. Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei  
sujeito(a) às penalidades previstas em lei.

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Anexar:

- Comprovação de reconhecimento da condição de refugiado(a) pelo Comitê Nacional para os Refugiados – CONARE; ou
- Protocolo de solicitação de refúgio, de acordo com os procedimentos que regulamentam a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997.



**EDITAL N° 02/2026 - PROCESSO SELETIVO 2026**  
**ANEXO XI - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

**NÚMERO** do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_

A decisão objeto de contestação é:

Justificativa:

Para fundamentar essa solicitação, encaminho anexos os seguintes documentos: (no recurso não pode ser enviados novos documentos).

Vitória, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**EDITAL N° 02/2026 - PROCESSO SELETIVO 2026**  
**ANEXO XII - TABELA PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO MESTRADO)**

| CONTAGEM DE PONTOS DO CURRICULUM VITAE (PLATAFORMA LATTES) |  |
|------------------------------------------------------------|--|
| Nome do/a candidato/a:                                     |  |
| Link para currículo Lattes:                                |  |

**Grupo I – Títulos Acadêmicos:**



| Titulação Acadêmica                               | Até 2,0 pontos              | Quantidade | Nota auferida pelo candidato | Conferência da Comissão |
|---------------------------------------------------|-----------------------------|------------|------------------------------|-------------------------|
| Certificado de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> | 1,0 ponto/curso<br>Semestre |            |                              |                         |
| Certificado de Pós-Graduação <i>lato sensu</i>    | 0,7 ponto/curso             |            |                              |                         |
| Certificado de Graduação na área da Comunicação   | 0,3 ponto/curso             |            |                              |                         |
| Certificado de Graduação em qualquer área         | 0,2 ponto/curso             |            |                              |                         |
| <b>Total do Grupo I</b>                           |                             |            |                              |                         |

**Grupo II – Atividades Ligadas ao Ensino e Extensão:**

| Atividades                                                                                                           | Até 3,0 pontos           | Quantidade | Nota auferida pelo candidato | Conferência da Comissão |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|------------|------------------------------|-------------------------|
| Exercício do Magistério no Ensino Superior                                                                           | 0,5 ponto/semestre       |            |                              |                         |
| Exercício do Magistério na Educação Básica                                                                           | 0,2 ponto/semestre       |            |                              |                         |
| Professor de Ensino não formal                                                                                       | 0,1 ponto/semestre       |            |                              |                         |
| Ministrante de cursos, conferências, mesas redondas na área do PósCom                                                | 0,1 ponto por atividade  |            |                              |                         |
| Orientação de trabalho final de graduação na área do PósCom                                                          | 0,4 ponto por orientação |            |                              |                         |
| Participação como membro efetivo de banca examinadora de trabalho final de graduação                                 | 0,2 ponto por banca      |            |                              |                         |
| Exercício de monitoria, iniciação científica ou participação em grupo PET ou atividade de extensão na área do PósCom | 0,4 ponto/semestre       |            |                              |                         |
| Estágio em área afim da seleção                                                                                      | 0,1 ponto/semestre       |            |                              |                         |
| <b>Total do Grupo II</b>                                                                                             |                          |            |                              |                         |

**Grupo III - Produção Científica, Técnica, Artística e Cultural:**

| Atividades                              | Até 5,0 pontos       | Quantidade | Nota auferida pelo candidato | Conferência da Comissão |
|-----------------------------------------|----------------------|------------|------------------------------|-------------------------|
| Autoria de livro na área do PósCom-Ufes | 5,0 pontos por livro |            |                              |                         |
| Autoria de livro em outra área          | 2,0 pontos por livro |            |                              |                         |



|                                                                                               |                         |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|--|--|--|
| Organização de livro na área do PósCom-Ufes                                                   | 2,0 pontos por livro    |  |  |  |
| Organização de livro em outra área                                                            | 1,0 ponto por livro     |  |  |  |
| Capítulo de livro na área do PósCom-Ufes                                                      | 3,0 pontos por capítulo |  |  |  |
| Capítulo de livro em outra área                                                               | 1,0 ponto por capítulo  |  |  |  |
| Tradução de livro na área do PósCom-Ufes                                                      | 2,0 pontos por livro    |  |  |  |
| Tradução de livro em outra área                                                               | 0,5 ponto por livro     |  |  |  |
| Artigo completo publicado em periódico científico em revista com Qualis.                      | 3,0 pontos por artigo   |  |  |  |
| Trabalho científico apresentado em congresso e publicado <b>na íntegra</b> em anais.          | 1,5 ponto por trabalho  |  |  |  |
| Trabalho científico apresentado em congresso com <b>resumo</b> publicado em revista ou anais. | 0,2 ponto por trabalho  |  |  |  |
| Apresentação de trabalho científico em congresso sem anais                                    | 0,1 ponto por trabalho  |  |  |  |

|                                                                                                                                                                   |                            |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|--|--|--|
| Relatório técnico de pesquisa publicado                                                                                                                           | 0,5 ponto por relatório    |  |  |  |
| Trabalhos técnicos e artísticos especializados (0,5 ponto cada)                                                                                                   | até 3 pontos pelo conjunto |  |  |  |
| Atividade profissional na área da comunicação (1 ponto/ano)                                                                                                       | até 3 pontos pelo conjunto |  |  |  |
| Prêmios por atividades científicas, artísticas e culturais (1 ponto cada)                                                                                         | até 3 pontos pelo conjunto |  |  |  |
| Consultorias a órgãos especializados de gestão científica, tecnológica ou cultural ou consultorias técnicas prestadas a órgãos públicos e privados (1 ponto cada) | até 3 pontos pelo conjunto |  |  |  |





**Universidade Federal do Espírito Santo**  
**Centro de Artes**  
**Programa de Pós- Graduação em Comunicação e**  
**Territorialidades Nível Mestrado**

**PÓS**COM

|                                                                       |                            |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------|----------------------------|--|--|--|
| Manuais didáticos e outros instrumentos didáticos (1 ponto cada)      | até 3 pontos pelo conjunto |  |  |  |
| Artigos <b>especializados</b> publicados na imprensa (0,5 ponto cada) | até 2 pontos pelo conjunto |  |  |  |
| Participação em congressos e seminários (0,2 ponto cada)              | até 2 pontos pelo conjunto |  |  |  |
| <b>Total Grupo III</b>                                                |                            |  |  |  |
| <b>Total geral (I, II e III - máximo 10,0)</b>                        |                            |  |  |  |



**ANEXO XIII - DOCENTES POR LINHAS DE PESQUISA E RESPECTIVAS ÁREAS**

| <b>Linha 1 – Comunicação e Poder</b>                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Docentes</b>                                                                                                                                 | <b>Áreas de interesse</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Cicilia Krohling Peruzzo<br>ID Lattes:<br><a href="http://lattes.cnpq.br/9161998311900474">http://lattes.cnpq.br/9161998311900474</a>           | Comunicação e cidadania, movimentos sociais, direitos humanos, participação, comunicação popular, comunitária e alternativa.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Emerson Campos<br>ID Lattes:<br><a href="https://lattes.cnpq.br/3468133784754195">https://lattes.cnpq.br/3468133784754195</a>                   | Jornalismo Literário e Literatura; Filosofia, Cultura e Comunicação (Teoria Crítica da Sociedade); Semiótica e Estudos de Linguagem; Indústria Cultural e processos semi formativos; Redes Sociais e Convergência de Mídias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| José Edgard Rebouças<br>ID Lattes:<br><a href="https://lattes.cnpq.br/2062758351699124">https://lattes.cnpq.br/2062758351699124</a>             | Políticas de comunicações; Economia política das indústrias culturais e midiáticas; Mídias, ética e direitos humanos; Democratização das mídias; Enfrentamento à desinformação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Patrícia Cardoso D’Abreu<br>ID Lattes:<br><a href="http://lattes.cnpq.br/7765390477021301">http://lattes.cnpq.br/7765390477021301</a>           | Jornalismo, ficção seriada e gênero. A interseccionalidade como conceito teórico-metodológico aplicado aos veículos impresso e eletrônico. O popular e suas figuras de historicidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Rafael Bellan Rodrigues de Souza<br>ID Lattes:<br><a href="https://lattes.cnpq.br/1371774110792347">https://lattes.cnpq.br/1371774110792347</a> | Jornalismo crítico-emancipatório; Teoria do Jornalismo; Comunicação e Marxismo, Comunicação e trabalho, Movimentos Sociais e contra-hegemonia midiática.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Rafael da Silva Paes Henriques<br>ID Lattes:<br><a href="http://lattes.cnpq.br/4260742302003843">http://lattes.cnpq.br/4260742302003843</a>     | Teorias do Jornalismo; Análises de cobertura jornalística; Filosofia da tecnologia.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Ruth de Cassia dos Reis<br>ID Lattes:<br><a href="https://lattes.cnpq.br/2483123134241477">https://lattes.cnpq.br/2483123134241477</a>          | Redes sociais digitais; Jornalismo; Comunicação organizacional; Comunicação pública; Narrativas e discursos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>Linha 2 - Estéticas e Linguagens Comunicacionais</b>                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>Docentes</b>                                                                                                                                 | <b>Áreas de interesse</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Antonio Carlos Queiroz Filho<br>ID Lattes:<br><a href="https://lattes.cnpq.br/4151555053545172">https://lattes.cnpq.br/4151555053545172</a>     | Eixo Game Studies e Territorialidades Digitais: Experiência estética, narrativas e poéticas nos videogames; Cartografias afetivas, espacialidades virtuais e fotografia in-game; O jogo como mediação territorial e tecnologia do comum (prototipagem lúdica e jogos aplicados).<br>Eixo Estéticas e Linguagens GeoComunicacionais: Práticas de fabulação territorial; Arquivo-afeto e desdocumentação; Rasuras territoriais e narrativas minoritárias; Política espacial da imagem e do audiovisual; Pesquisa-criação, metodologias participativas e intervenções poéticas no território. |



**Universidade Federal do Espírito Santo**  
**Centro de Artes**  
**Programa de Pós- Graduação em Comunicação e**  
**Territorialidades Nível Mestrado**

**PÓS**COM

|                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Arthur Fiel<br>ID Lattes:<br><a href="http://lattes.cnpq.br/7349087526723649">http://lattes.cnpq.br/7349087526723649</a>                   | Políticas culturais; Políticas Públicas direcionadas ao Audiovisual; Produção e Mercado Audiovisual; Cinema e Audiovisual Infantil; Cinema e Educação.                                                                                                                                                                                 |
| Daniela Zanetti<br>ID Lattes:<br><a href="http://lattes.cnpq.br/1014410108339962">http://lattes.cnpq.br/1014410108339962</a>               | Audiovisual, novas mídias e suas interseções (cinema, documentário, narrativas seriadas, transmídia, tecnologias imersivas), Imagem e novas tecnologias; Comunicação e movimentos sociais, ciberativismos e minorias sociais nas plataformas digitais.                                                                                 |
| Fábio Gomes Goveia<br>ID Lattes:<br><a href="http://lattes.cnpq.br/8805154696900984">http://lattes.cnpq.br/8805154696900984</a>            | Imagem e tecnologia. Estéticas comunicacionais na sociedade contemporânea. Dadosfera, plataformização e visualização de dados. Relações entre estética e poder na cultura dos dados. Desenvolvimento de tecnologias e metodologias para análise de redes sociais. Plataformas digitais e comportamentos sociais. Tecnologia e Cultura. |
| Flávia Mayer dos Santos Souza<br>ID Lattes:<br><a href="http://lattes.cnpq.br/7612159350183081">http://lattes.cnpq.br/7612159350183081</a> | Comunicação, consumo e produção de sentido. Publicidade, em especial, estudos articulados aos temas: etnia e raça, inteligência artificial, estratégias e discursos contemporâneos, marca, práticas e processos profissionais. História da publicidade do ES.                                                                          |
| Livia Souza<br>ID Lattes:<br><a href="http://lattes.cnpq.br/9579821848792166">http://lattes.cnpq.br/9579821848792166</a>                   | Cultura material, consumo e seus rituais. Marcas e seus vínculos de sentidos na sociedade midiaticizada. Publicidade e representações do consumo.                                                                                                                                                                                      |
| Pedro Marra<br>ID Lattes:<br><a href="http://lattes.cnpq.br/4353302215403438">http://lattes.cnpq.br/4353302215403438</a>                   | Sonoridades e Espaços; Som e mobilização social; Comunicação e Culturas Urbanas; Comunicação e Esporte; Direito à cidade; Música Popular: Gêneros e cenas; Tecnologias Sonoras: Música, Arte Sonora, Rádio e Som para audiovisual.                                                                                                     |



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**PROTOCOLO DE ASSINATURA**



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por  
PEDRO SILVA MARRA - SIAPE 2382979  
Departamento de Comunicação Social - DCS/CAR  
Em 03/06/2026 às 15:14

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: <https://api-lepisma.prod.uks.ufes.br/arquivos-assinados/1344848?tipoArquivo=O>